

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARTICIPATIVO – DSP

I. Apresentação

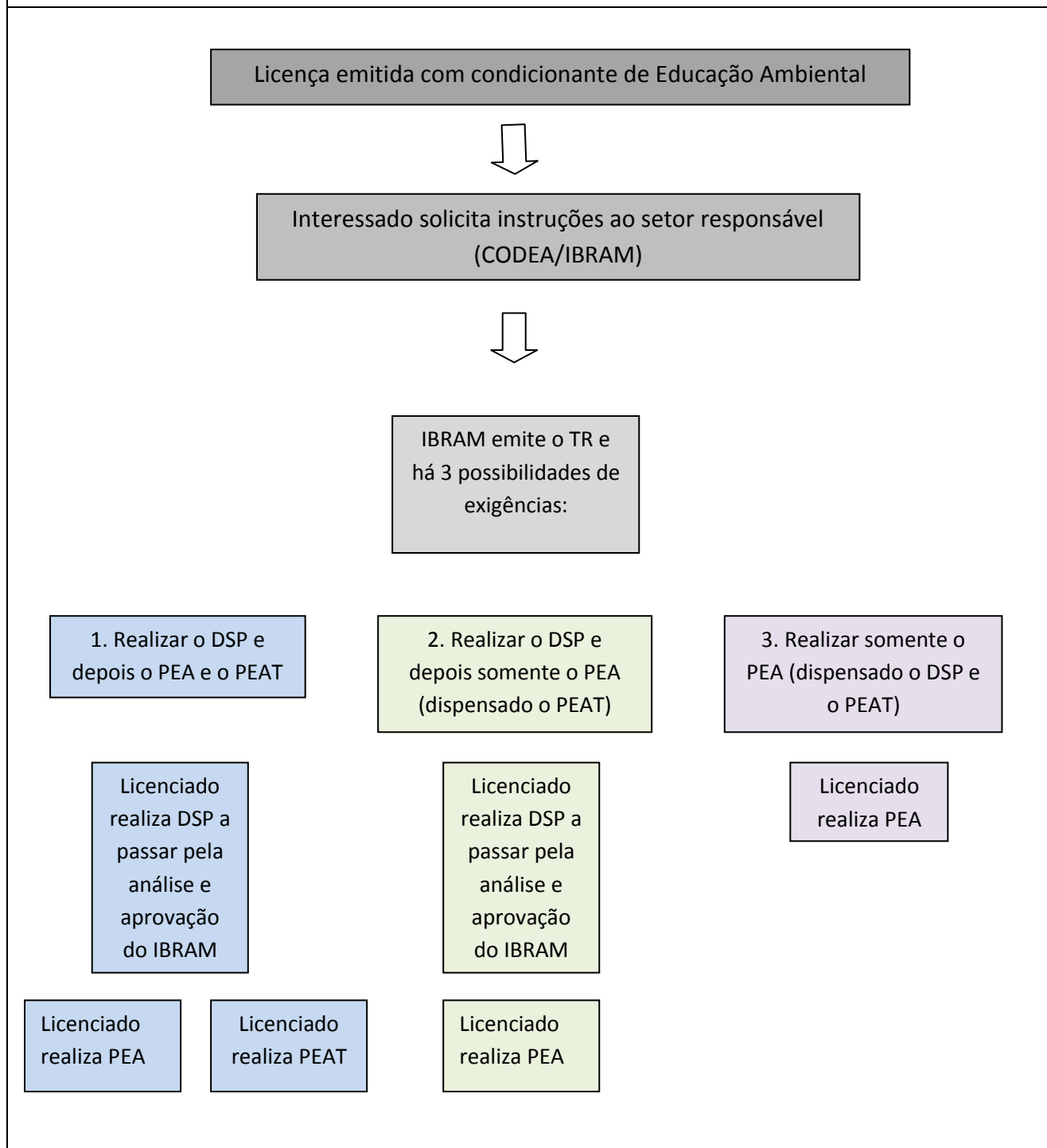
O Diagnóstico Socioambiental Participativo – DSP coleta e analisa dados primários com os grupos sociais localizados na área de influência de determinado empreendimento em licenciamento. É um instrumento que permite a consolidação do trabalho em parceria com os agentes diretamente afetados pelo empreendimento licenciado, que inclui a identificação das necessidades e dos problemas prioritários e suas respectivas causalidades, como também dos recursos e das potencialidades locais, buscando oportunidades reais de desenvolvimento da região circunvizinha ao empreendimento e, ao mesmo tempo, mitigando possíveis danos ao meio ambiente e à vida da população de forma participativa. Desse modo, é um mecanismo que propicia a construção de um plano conjunto para a gestão ambiental pública no que se refere ao empreendimento.

Este documento apresenta as instruções a serem seguidas pelo responsável pelo empreendimento para construção do DSP. Constam as tarefas mínimas a serem desenvolvidas e caso, em campo, seja considerado necessário, outras atividades poderão ser agregadas. O DSP deve estar em consonância com o Termo de Referência entregue ao interessado, que é o primeiro documento emitido por este Instituto para nortear a condução da condicionante referente à educação ambiental no processo de licenciamento.

O Programa de Educação Ambiental poderá conter três componentes, conforme definido em Termo de Referência específico para cada empreendimento: a) Componente 0: Diagnóstico Socioambiental Participativo – DSP; b) Componente 1: Programa de Educação Ambiental para a Comunidade da Área de Influência – PEA; c) Componente 2: Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores – PEAT. Há casos em que o DSP é dispensado e há casos em que o DSP e o PEAT são dispensados, a depender do porte do empreendimento, observando-se o princípio administrativo da razoabilidade. O Quadro 1, ao final desta seção, explica esse fluxo de possibilidades. Este roteiro se destina aos empreendimentos que **possuam** o DSP como fase obrigatória a ser cumprida e aprovada pelo IBRAM antes de iniciar o PEA. Já o PEA e o PEAT poderão ser realizados simultaneamente. **Antes de seu início a proposta de DSP deverá ser submetida para aprovação do IBRAM.**

Inicialmente, a fim de auxiliar o entendimento sobre o tema, indica-se a leitura da compilação dos principais pontos da legislação vigente e da bibliografia de referência sobre a educação ambiental no escopo do licenciamento, que se encontra disponível no *site* do IBRAM, no *link*: <http://www.ibram.df.gov.br/informacoes/educacao-ambiental/ea-e-licenciamento.html>.

Quadro 1: Fluxograma das possibilidades de exigências quanto ao programa



II. Justificativa

A realização do Diagnóstico Socioambiental Participativo tende a criar uma maior aproximação com a comunidade circunvizinha ao empreendimento, buscando a experiência de vida deles na região para compreender o meio socioambiental ao qual o empreendimento está incluído. Assim, possibilita a gestão dos conflitos que se desdobram da exploração de recursos naturais e a mitigação de problemas que o empreendimento possa causar ao meio ambiente e à vida das pessoas que fazem parte da região de influência do licenciado.

As externalidades, positivas e negativas, trazidas pelo empreendimento devem ser conhecidas por esses grupos, inclusive os dados dos estudos apresentados no processo de licenciamento, a fim de que possam ter consciência do que os cerca. O conhecimento é condição para uma participação realmente ativa desses atores. Afinal, entende-se que o “caminho para a realização da educação ambiental no licenciamento passa necessariamente pela organização de espaços e momentos de troca de saberes, produção de conhecimentos, habilidades e atitudes que gerem a autonomia dos sujeitos participantes em suas capacidades de escolher e atuar transformando as condições socioambientais de seus territórios.” (Loureiro, C. F. B. *et al*, 2009, citado na Instrução Normativa nº 2/2012 – IBAMA e na Instrução nº 58/2013 – IBRAM).

III. Objetivos

O objetivo principal do DSP é promover o fortalecimento dos grupos sociais impactados, no sentido de contribuir para que possam assumir, de forma efetiva e qualificada, um papel protagonista no processo de gestão ambiental pública. Incentiva-se, portanto, uma gestão ambiental participativa.¹ Para essa tarefa, o diagnóstico buscará, mais especificamente:

1. Identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que estejam direta ou indiretamente relacionados aos impactos da cadeia produtiva do empreendimento;
2. Identificar e caracterizar problemas ambientais e conflitos que **não** estejam relacionados aos impactos da cadeia produtiva do empreendimento;
3. Localizar moradores socialmente ativos e influentes (lideranças) e que se identifiquem com a temática ambiental na região circunvizinha ao empreendimento licenciado;
4. Identificar possíveis instituições parceiras e colaboradores ambientais na região;

¹ A “gestão ambiental, portanto, é vista aqui como o processo de mediação de interesses e conflitos (potenciais ou explícitos) entre atores sociais que agem sobre os meios físico-natural e construído, objetivando garantir o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme determina a Constituição Federal. (...) Portanto, a prática da gestão ambiental não é neutra. O Estado, ao tomar determinada decisão no campo ambiental, está de fato definindo quem ficará, na sociedade e no país, com os custos e quem ficará com os benefícios advindos da ação antrópica sobre o meio físico-natural ou construído. Daí a importância de se praticar uma gestão ambiental participativa. Somente assim é possível avaliar custos e benefícios de forma transparente.” (QUINTAS, José Silva. *Introdução à gestão ambiental pública*. 2ª ed. revista. – Brasília: Ibama, 2006. p. 30-31)

5. Listar os pontos fortes, os pontos fracos, as ameaças e as oportunidades de melhoria para desenvolvimento da região;
6. Detectar situações-problema;
7. Gerar base de informações sobre possíveis parceiros ambientais;
8. Conhecer a diversidade socioambiental da região do empreendimento para serem contemplados no Programa de Educação Ambiental;
9. Caracterizar a situação ambiental da região;
10. Identificar se há alguma estrutura física entre as lideranças e possíveis instituições parceiras para prática de atividades.

Determinar pontos positivos e negativos, para direcionamento dos projetos de educação ambiental que serão desenvolvidos na região, sob o escopo do Programa de Educação Ambiental do empreendimento licenciado.

IV. Metodologia

1. Passo 1 – Identificar atores que exercem determinada influência na região a ser afetada pelo empreendimento, como, por exemplo, os abaixo relacionados:
 - a. Líderes comunitários;
 - b. Moradores mais antigos;
 - c. Empresas/empresários influentes;
 - d. ONG's/OSCIP's que atuem na região, na área social e/ou ambiental.
2. Passo 2 – Localizar os recursos e estruturas disponíveis e, também, pontos de referência, tais como escolas, igrejas, centros comunitários, prefeituras, Unidades de Conservação próximas, instituições e associações, que poderão servir de apoio não só para o passo seguinte, mas também durante a execução do Programa de Educação Ambiental.
3. Passo 3 – Realizar pesquisa sobre a percepção dos participantes acerca da realidade a ser trabalhada. Ao final do processo, essa pesquisa deverá ser repetida, a fim de que se possa mensurar a apreensão dos aspectos discutidos. É importante que o questionário seja em linguagem adequada ao público e que levante a informações de maneira a não induzir respostas. De forma exemplificativa, mencionam-se os aspectos que seguem, que poderão compor a pesquisa:
 - a. Caracterização da região no decorrer do tempo (antigamente e atualmente);
 - b. Conflitos de interesse na região e seus atores;
 - c. Como vivem as pessoas na região;
 - d. Como este ambiente tem sido modificado ao longo dos anos;

- e. Conhecimento sobre a área do empreendimento licenciado (pode ser uma questão de múltipla escolha com mapas simples que representem a área);
 - f. Existência de mecanismos de defesa de direitos (como uma Ação Civil Pública, por exemplo) referente ao empreendimento;
 - g. Divulgação dos conflitos da região em mídias locais;
 - h. Impactos do empreendimento da vida das pessoas da região (positivos e negativos);
 - i. Atitudes que possam tomar para atuar na mitigação dos impactos negativos e incentivo aos positivos.
4. Passo 4 – Reunir os agentes identificados no passo 1, podendo-se utilizar ou não dos instrumentos e locais identificados no passo 2, e estabelecer uma agenda de atividades².
Salienta-se que:
- a. Deverá ser realizada ampla divulgação para trazer eficazmente esses atores para participação na condução deste diagnóstico, quando eles poderão conhecer o empreendimento e seus impactos e manifestar seu entendimento e suas demandas;
 - b. O IBRAM deverá ser informado com, pelo menos, uma semana de antecedência sobre a data, local e pauta dessa primeira reunião;
 - c. Poderão ser realizadas quantas reuniões forem necessárias, ficando essa escolha a critério do consultor/mediador das reuniões em acordo com os participantes³, bem como os horários e locais;
 - d. O convite para participar das reuniões deverá ser estendido aos demais moradores interessados, devendo-se apenas priorizar a participação dos agentes identificados no passo 1;
 - e. Na primeira reunião, o empreendimento que foi licenciado deverá ser apresentado aos convidados, mostrando e destacando os efeitos positivos e negativos que ele poderá causar à região, bem como apresentar as medidas mitigadoras previstas. É importante trazer ao público a ser trabalhado os conhecimentos produzidos pelos desdobramentos das observações, condicionantes, exigências e restrições constantes na licença ambiental. A depender do porte do empreendimento, pode ser que seja necessária mais de uma reunião para esta apresentação. É importante que seja feito de maneira atrativa e com recursos e linguagem que facilitem a compreensão do público;
 - f. Ao menos uma visita técnica deverá ser realizada nas áreas impactadas diretamente pelo empreendimento para demonstrar mais eficazmente as informações transmitidas nas reuniões;
 - g. Realizar o registro desses encontros mediante confecção de ata e com listas de presença;

² A primeira reunião do Passo 4 poderá coincidir com a atividade do Passo 3 (pesquisa), tendo em vista que esta não é demorada e, em seguida, pode-se aproveitar a oportunidade para dar início à explanação sobre o empreendimento.

³ Por uma questão de logística, apenas a primeira reunião deverá ser marcada unilateralmente pelo empreendedor, pois é o iniciador do processo. Daí em diante, a agenda deverá ser realizada em acordo com os participantes.

h. Quando estabelecida, essa agenda deverá ser informada ao IBRAM, a fim de possibilitar o acompanhamento do processo quando oportuno;

5. Passo 5 – Repetir a pesquisa realizada anteriormente (passo 3) e tabular as respostas e mudanças verificadas, a fim de mensurar a apreensão dos aspectos discutidos.

Passo 6 – Construir e celebrar Termo de Compromisso entre a comunidade e empresa, que conterà os pontos a serem desenvolvidos nas próximas etapas (PEA e PEAT, quando houver), com a divisão de tarefas e responsabilidades, no sentido de promover a gestão compartilhada do espaço. É sabido que existem regiões em que predomina uma população de baixa renda, o que caracteriza uma situação de carência da comunidade. Desse modo, existem problemas que fogem à alçada da empresa para resolução, no entanto, considerando que seja um importante ator econômico da região, é possível que essa viabilize algumas demandas da população ou que a empodere para buscar a solução de alguns desses problemas, por meio das instâncias competentes. O DSP é importante, também, para cumprir esse papel.

V. Forma de Apresentação do DSP

A proposta de DSP consiste em um documento com o detalhamento sobre o que se pretende trabalhar nesse Componente, a ser apresentado ao IBRAM para aprovação, a qual autoriza o início deste Componente 0. Após o começo das atividades, o DSP deverá ser apresentado ao fim do prazo estipulado no Termo de Referência, que orienta o Programa de Educação Ambiental do licenciado, **a contar da data de recebimento do aviso de aprovação da proposta**. A apresentação do DSP consiste em um relatório, no qual constarão as atividades realizadas, que deverá ser encaminhado ao IBRAM, com a compilação de todas as informações importantes e necessárias para análise deste Instituto. Tanto a proposta, quanto o relatório do DSP, poderão receber o status de: a) aprovado; b) aprovado com ressalvas (necessidade de complementações ou alterações) ou; c) reprovado.

Os documentos deverão ser apresentados em Língua Portuguesa e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) de maneira clara e objetiva. Deve ser entregue, para cada um (proposta e relatório), 1 (uma) via em meio digital (gravado em CD-R ou DVD-R) e 1 (uma) via impressa (com impressão colorida tipo *laserprint* ou similar em papel tamanho A4, gramatura mínima de 75g). Os documentos deverão usar recursos como tabelas, imagens, gráficos, entre outros, quando necessário para entendimento do conteúdo. Os dados informados devem estar atualizados e ser verdadeiros e verificáveis.